



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 77, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA A CESSÃO DA SERVIDORA COMISSONADA SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA À ÓRGÃO ESTADUAL (DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONSTANE DA PORTARIA Nº. 181, DE 5 DE MAIO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 2148/2023, de 10 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora **SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA**, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, Portaria nº. 176, de 27 de abril de 2021, à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de campos de Júlio, materializada pela Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/04/2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 28 de abril de 2023, contados a partir do dia 31 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA N° 77, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

REVOGA A CESSÃO DA SERVIDORA COMISSIONADA SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA À ÓRGÃO ESTADUAL (DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, CONSTANE DA PORTARIA N° 181, DE 5 DE MAIO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 2148/2023, de 10 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a cessão da servidora **SABRYNA FELLER DOS ANJOS GARCIA**, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, Portaria nº. 176, de 27 de abril de 2021, à Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Município de campos de Júlio, materializada pela Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11/04/2023.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 181, de 05 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 78, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 2160/2023, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ROSIANE FRANCISCA DE MIRANDA**, inscrita no CPF sob nº. 917.865.921-34, do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através da Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 10 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 160, de 16 de novembro de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO N° 000035/23 DE 1 DE MARÇO DE 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(43) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.009-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(171) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(320) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
(241) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.200,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
(325) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0500 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
(307) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.040-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.850,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(326) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(447) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	88.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
(506) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.821,00
(621) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Suplementação:	371,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.000,00
(2) 3.3.90.93.00.00.00.00.1.048-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(147) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	